

Guia do Cliente

Cedência, aluguer e reserva dos espaços escolares



2012/13



Índice

1.Introdução	3
2.Quem pode reservar e alugar espaços?	4
3.Quais as condições de cedência de espaços?	5
4.Como reservar e alugar espaços?	6
5.Casos especiais	8
6.Principais regras na utilização dos espaços	9



1. Introdução

O presente guia é um documento orientador destinado a esclarecer os principais processos e regras associadas ao serviço de cedência de instalações escolares.

No âmbito das suas atribuições o Agrupamento de Escolas de Cinfães, tem como objetivos assegurar a abertura da escola à comunidade, recentrando a escola nos meios em que se insere, criando condições espaço-funcionais e de segurança para que, nos horários pós ou extraescolares, os edifícios possam ser utilizados pela comunidade no âmbito das atividades associadas à formação contínua (pós-laboral), aos eventos culturais e sociais, desporto e lazer.

A cedência de instalações escolares a entidades terceiras, em horário pós-escolar ou extraescolar, é um dos principais pilares da abertura da Escola à Comunidade.



2. Quem Pode reservar e alugar espaços?

A cedência de instalações escolares é realizada enquadrando três tipos de categorias de entidades, que gozam de modalidades e de condições distintas, tal como descrito na tabela seguinte:

Categoria 1	Isento de pagamento	Todas as atividades da Escola ao abrigo do Programa Pedagógico Todas as atividades do Desporto Escolar Associação de Pais e Alunos em atividades relacionadas com o seu normal desempenho
Categoria 2	Desconto no preço	Instituições Públicas Entidades de promoção cultural Associações sem fins lucrativos / solidariedade social
Categoria 3	Preço completo	Todos os que não façam parte da categoria 1 e 2 Empresas Particulares Atividades de cariz comercial

Qualquer uma das entidades abrangidas nas três categorias citadas, mesmo que a cedência não implique o pagamento, devem comprometer-se com as condições e regras para a cedência de instalações, no momento da formalização da cedência de espaços.

3. Quais as condições de cedência de espaços?

As condições de base associadas à cedência de instalações constam das tabelas de preços (tabelas de preços para consulta disponíveis no site www.aecinfães.pt).

Estão ainda definidas condições especiais para a celebração da cedência sistemática superior a 4 horas, conforme descrito na tabela seguinte:

Tipo de Instalação	Descontos (hora/ano)
Salas de Aula	10%
Sala TIC	10%
Biblioteca	10%
Refeitório	10%
Pavilhão Desportivo	15%
Sala Multiusos	15%
Campo Exterior Multiusos	15%
Campo de Voleibol de Praia	20%
Zonas de Convívio e Outros Espaços	

Estão **incluídos no preço** a praticar os seguintes **serviços**:

- Limpeza e vigilância
- Utilização do balneário na cedência de instalações desportivas (Pavilhão Desportivo; Sala Multiusos; Campo Exterior Multiusos; Campo de Voleibol de Praia)
- Disponibilização de locais de arrumação de material didático e/ou desportivo;

Estão **excluídos do preço** a praticar os seguintes **serviços**:

- Eventual equipamento desportivo necessário à prática da atividade, que não seja da infraestrutura (Material de desgaste rápido)
- Utilização dos equipamentos de som e multimédia, estando igualmente excluídos serviços especializados de técnicos de som ou iluminação
- Outros serviços complementares (exemplo: bar).

4. Como reservar e alugar espaços?

O processo associado ao serviço de reserva, aluguer e partilha dos espaços escolares segue os seguintes passos:

- a) Consultar a oferta de espaços (online ou através de contacto direto com Escola)
- b) Verificar a disponibilidade do(s) espaço(s) pretendido(s) e efetuar o pedido de reserva
- c) Formalizar a cedência de instalações.

a) Consultar a oferta de espaços

A consulta da oferta de espaços poderá ser realizada *online* ou diretamente junto da Escola (ver contatos disponíveis no site).

No site www.aecinfaes.pt poderá encontrar na área “serviços/cedência de instalações”, a caracterização e fotos dos espaços existentes na escola para cedência, que estão classificados em:

- Salas de Aula;
- Sala TIC;
- Biblioteca
- Refeitório
- Pavilhão Desportivo;
- Sala Multiusos;
- Campo Exterior Multiusos;
- Campo de Voleibol de Praia;
- Zonas de Convívio e Outros Espaços

b) Verificar a disponibilidade do(s) espaço(s) pretendido(s) e efetuar o pedido de reserva

A verificação da disponibilidade dos espaços, poderá ser realizada online, com o preenchimento do formulário na área “Reserve um Espaço”, através dos contactos telefónicos da Escola ou ainda presencialmente na Escola. Em qualquer dos casos, a entidade requisitante deverá identificar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome ou Designação da Entidade a que pertence
- Espaço(s) solicitado(s)
- Datas e duração da cedência da instalação
- Dados de Contacto
- Atividade para a qual o espaço será utilizado

O pedido de reserva de espaços poderá ser de duas naturezas – de carácter pontual ou sistema.



No primeiro caso a entidade requisitante pretende apenas utilizar o espaço de forma pontual e não continuado. No segundo caso, a entidade requisitante pretende com uma determinada periodicidade utilizar o espaço.

c) Formalizar a cedência de instalações.

A cedência de instalações está dependente da disponibilidade da Escola e das características das atividades que se pretendam desenvolver, e por isso para facilitar o processo e garantir a disponibilidade, o pedido de reserva para cedência de instalações deverá ser requerido, com as seguintes antecedências mínimas da data pretendida para a utilização:

- Salas de Aula e sala TIC: 5 dias
- Biblioteca: 10 dias
- Refeitório. 10 dias
- Pavilhão Desportivo para a prática desportiva: 5 dias
- Sala Multiusos para a prática desportiva: 5 dias;
- Campo Exterior Multiusos. 5 dias;
- Caixa de Saltos: 5 dias;
- Pista de Velocidade 40m: 5 dias;
- Campo de Voleibol de Praia: 5 dias;
- Zonas de Convívio e Outros Espaços: 10 dias

O pagamento da cedência dos espaços é efetuado nos serviços de administração escolar da Escola da seguinte forma:

- Atividades de carácter pontual – até 48 horas antes da utilização das instalações
- Atividades de carácter sistemático – até 48 horas antes do mês anterior à utilização.

Em caso de não pagamento, o espaço não será disponibilizado, ou na falta de pagamento até à data indicada no último ponto a cedência do espaço é interrompida.

Será solicitado ao requerente, o preenchimento de documentação de definição e aceitação das condições de cedência de instalações.



5. Casos especiais

Nos seguintes casos, deverá haver uma negociação integrada das condições de aluguer entre a entidade requisitante e a Escola, designadamente:

- No caso de existência de interesse na requisição de espaços das Escolas não caracterizados na oferta
- No caso da requisição ser uma atividade enquadrada na categoria de Eventos, obedecendo uma das seguintes premissas:
 - Utilização de mais do que uma tipologia de espaço;
 - Afetação do(s) espaço(s) a fins diferentes da sua normal utilização;
 - Espetáculos culturais/desportivos/lazer;
 - Atividades que envolvam transmissão rádio/televisão ou direitos de imagem;
 - Atividades com cobrança de bilhetes/ingressos;
 - Atividades com geração de receitas para a entidade requerente;
 - Atividades com patrocínios publicitários;
 - Campo de férias;



6.Principais regras na utilização dos espaços

Os seguintes pontos sumarizam as principais regras de utilização dos espaços escolares:

- A Escola compromete-se a ceder as instalações solicitadas em bom estado de conservação e limpeza, de modo a proporcionar o gozo efetivo das mesmas, para o fim a que se destinam.
- A Escola garante igualmente que as instalações escolares cedidas estarão efetivamente disponíveis, nos dias e horas contratados.
- A entidade a quem tenham sido cedidas as instalações poderá solicitar com a antecedência mínima de 2 dias, a troca ou mudança de horários da cedência das instalações, sendo que a mesma só será autorizada pela entidade competente se o espaço se encontrar livre de qualquer ocupação no novo horário.
- O espaço quando cedido não pode ser transferido para outra entidade.
- Compete unicamente à entidade a quem tenham sido cedidas as instalações, o transporte e colocação do mobiliário necessário previamente especificado no momento de formalização da reserva e a sua arrumação posterior.
- As entidades a quem tenham sido cedidas as instalações comprometem-se a montar, a desmontar e a remover o equipamento próprio que tenha sido instalado, nas datas e horas previamente acordadas com a escola.
- A Escola reserva-se o direito a solicitar formalmente a identificação das pessoas ligadas à organização do evento ou dos participantes da atividade desportiva, e a registar os respetivos movimentos (entrada e saída).
- Os utentes devem utilizar as instalações e os materiais/equipamentos colocados à sua disposição com correção e tendo em atenção que se encontram num espaço de ensino público.
- A entidade a quem foi cedida a utilização das instalações, quer seja interna ou externa, não poderá alterar a configuração do mobiliário e/ou equipamento existente nos mesmos, sem a prévia autorização da Direção da Escola.
- Caso seja autorizado a movimentação desse mesmo mobiliário, ficará a entidade promotora do evento responsável por essa alteração e a sua colocação nos devidos locais, no fim da utilização das instalações.
- A elaboração, afixação de cartazes e outro tipo de informação de divulgação é da responsabilidade da entidade a quem foi cedido o espaço, mas a sua afixação, nos locais expressamente previstos para o efeito, deverá ser sujeita a aprovação.